



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



## INDICAÇÃO N.º 096/2026

**AUTORIA: VEREADOR - ALAN JORDÃO DOS SANTOS - PSB**

Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária de Saúde, Sra. Manoela Nunes Sousa, extensivo à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssika de Melo Gomes, a necessidade de Implantação da Receita Digital.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia à Secretária de Saúde, Sra. Manoela Nunes Sousa, extensivo à Secretária Municipal de Administração, Sra. Jéssika de Melo Gomes, a necessidade de Implantação da Receita Digital.

**Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 13 de abril de 2026.**

**ALAN JORDÃO DOS SANTOS**  
VEREADOR – PSB



Documento assinado digitalmente

ALAN JORDAO DOS SANTOS

Data: 10/04/2026 16:02:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOÃO BATISTA DE ARAÚJO E SILVA**  
VEREADOR – PL

**FÁBIO ADRIANO AGULHÃO**  
VEREADOR – PL

**JORGE HENRIQUE C. KONRAD**  
VEREADOR - PL

**DAVID FRAGA DE CARVALHO**  
VEREADOR – PRD

**MARCOS MARTINS DE SOUZA**  
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



## JUSTIFICATIVA

A indicação acima mencionada, se faz devido a implementação da receita digital visa promover agilidade, segurança e praticidade no processo de prescrição de medicamentos, com benefícios diretos aos pacientes, profissionais de saúde e estabelecimentos farmacêuticos, além de contribuir para a redução de erros de transcrição e fraudes.

Os principais benefícios dessa iniciativa incluem:

- 1 – Agilidade no atendimento: A receita digital permite que os médicos e profissionais de saúde possam emitir prescrições de forma mais rápida, sem a necessidade de preenchimento manual.
- 2 – Segurança e confiabilidade: A digitalização reduz a possibilidade de erros na leitura das prescrições, evitando danos à saúde dos pacientes e aumentando a segurança no uso de medicamentos.
- 3 – Redução de fraudes e falsificações: Com a adoção de tecnologia de autenticação, a receita digital previne a falsificação e o uso indevido de medicamentos.
- 4 – Praticidade para pacientes de saúde: A possibilidade de envio e armazenamento das receitas de forma digital facilita o acompanhamento e controle de prescrições, além de permitir a comunicação direta com farmácias credenciadas.
- 5 – Sustentabilidade: A substituição do uso de papel contribui para a preservação ambiental.

Portanto, sugiro que a Secretaria de Saúde avalie a viabilidade da implantação de um sistema de receita digital, considerando suas vantagens e o impacto positivo para a saúde pública. Reforço que essa ação está em consonância com as melhores práticas adotadas em diversas regiões e contribui para a eficiência dos serviços prestados à população.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



DEWP JF 26.507.788/2016

VEREADOR - PRD

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoria@cmaltogarcas@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo atender uma demanda importante da população, que frequentemente necessita de tratamento odontológico especializado, em especial o tratamento de canal dentário.

Sabe-se que a ausência desse tipo de procedimento na rede pública municipal faz com que muitos munícipes tenham que recorrer a clínicas particulares, arcando com custos elevados, o que inviabiliza o acesso ao tratamento para grande parte da população.

O tratamento de canal é fundamental para a preservação dos dentes, evitando extrações desnecessárias e contribuindo diretamente para a saúde bucal e qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a falta de tratamento adequado pode acarretar complicações mais graves, como infecções e outros problemas de saúde.

Dessa forma, a disponibilização desse serviço na rede pública representa um avanço significativo na promoção da saúde, garantindo atendimento mais completo e digno à população.

**Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, 13 de abril de 2026.**

Documento assinado digitalmente



ALAN JORDAO DOS SANTOS  
Data: 10/04/2026 15:59:24-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VEREADOR – PSB

**JOÃO B. DE ARAÚJO E SILVA**  
VEREADOR – PL

**FÁBIO ADRIANO AGULHÃO**  
VEREADOR – PL

**JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD**  
VEREADOR – PL

**MARCOS MARTINS DE SOUZA**  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL